LEI Nº 2.706, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

Denomina via pública localizada no Bairro Vila Esperança de "Rua Josefina Maria Leonardi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **"Rua Josefina Maria Leonardi"** a via pública localizada no Bairro Vila Esperança, no trecho compreendido entre o entroncamento da Estrada Municipal Pioneiro Irineu Bertani, da Rua José Leonardi e Rua Leôncio Amadori até a Marginal da BR-158.

Parágrafo único O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 133/2006, de autoria dos vereadores Cilmar Francisco Pastorello, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski e Volmir Sabbi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de dezembro de 2006.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA